



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2491.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre denominação de diversas vias no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas diversas Vias localizadas no Bairro Rio de Una com as seguintes denominações:

I- RUA BENEDITO JOAQUIM NETO tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una, daí segue numa extensão de 175 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

II- RUA SEBASTIÃO GALVÃO DE FRANÇA tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una, e seu término na rua **“TADEU APARECIDO RIZZI”**, denominada nesta lei, daí segue numa extensão de 350 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

III- RUA GIDEVALDO GUIMARÃES MORENO tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una, e seu término na rua **“TADEU APARECIDO RIZZI”**, denominada nesta lei, daí segue numa extensão de 375 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

IV- RUA PROCÍDIO DIAS DOS SANTOS tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una, e seu término na rua **“TADEU APARECIDO RIZZI”**, denominada nesta lei, daí segue numa extensão de 375 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

V- RUA TASAKI YONEGI tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una, e seu término na rua **“TADEU APARECIDO RIZZI”**, denominada nesta lei, daí segue numa extensão de 175 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

VI- RUA TADEU APARECIDO RIZZI tem seu início na rua **“SEBASTIÃO GALVÃO DE FRANÇA”**, denominada nesta lei, e seu término na Rua **“TASAKI YONEGI”**, daí segue numa extensão de 375 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo.

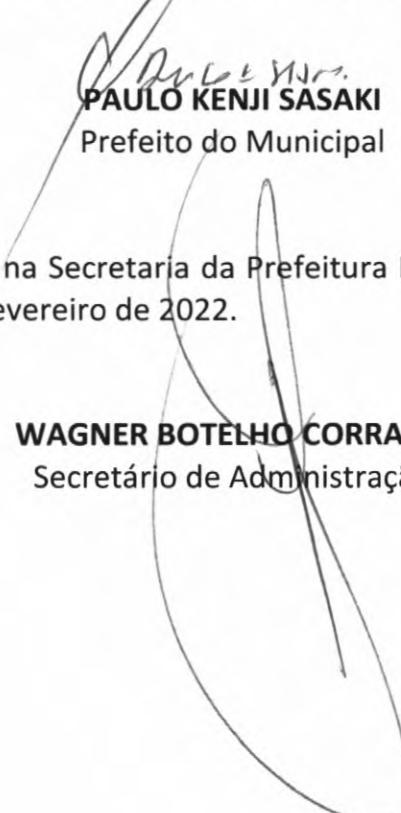


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 24 de fevereiro de 2022.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração